



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho

De acordo com as Portarias n.º 67/2009 e n.º 68/2009, publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 67, I série, de 3 de julho, anualmente devem ser fixados os contingentes de vagas para atribuição de equiparação a bolseiro e licença sabática aos docentes da rede pública de escolas da Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos, considerando a necessidade de promover o desenvolvimento das competências profissionais e a melhoria das práticas pedagógicas dos docentes, sem, no entanto, descuidar as disponibilidades financeiras e as necessidades do sistema educativo regional, o presente despacho dá cumprimento ao compromisso assumido no ponto 18 do capítulo destinado à Educação do Programa do XII Governo Regional da Madeira, reintroduzindo a concessão de equiparações a bolseiro e licenças sabáticas.

Assim, atendendo à proposta dos Diretores Regionais de Inovação e Gestão e de Educação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º e artigo 10.º da Portaria n.º 67/2009, de 3 de julho, e n.º 1 do artigo 11.º e artigo 7.º da Portaria n.º 68/2009, de 3 de julho, determino o seguinte:

1 – Os contingentes fixados para a concessão de equiparação a bolseiro e licença sabática no ano escolar de 2018/2019, são os seguintes:

- a) Equiparação a bolseiro: 3 vagas;
- b) Licença sabática: 3 vagas.

2 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicitação.

Secretaria Regional de Educação, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

(Jorge Maria Abreu de Carvalho)